

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE	Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):												
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO ☐ BAIXA ☒ MÉDIA ☐ ALTA													
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIPAPÁ.													
2. Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição deste produto deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários. Justifica-se ainda pelo fato de que trabalham em condições extremas com cascalho e em locais de difícil acesso, levando ao desgaste rápido dos pneus, sendo necessário a aquisição dos mesmos.													
3. Descrições e quantidades: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Item</th> <th style="width: 60%;">Descrição</th> <th style="width: 30%;">Quant.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">Pneus Sprinter - 225/75 r16</td> <td style="text-align: center;">16</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">Pneu 185/70 r14</td> <td style="text-align: center;">10</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">3</td> <td style="text-align: center;">Pneu 195/65 r15</td> <td style="text-align: center;">14</td> </tr> </tbody> </table>		Item	Descrição	Quant.	1	Pneus Sprinter - 225/75 r16	16	2	Pneu 185/70 r14	10	3	Pneu 195/65 r15	14
Item	Descrição	Quant.											
1	Pneus Sprinter - 225/75 r16	16											
2	Pneu 185/70 r14	10											
3	Pneu 195/65 r15	14											
3. Dotação Orçamentária 10 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 1003 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10 302 1003 1054 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIPAPÁ 03 - ENTIDADE SUPERVISIONADA 03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 10 301 - Atenção Básica 10 301 1002 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA													



10 301 1002 2133 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
5. Prazo em que deve ser iniciada a prestação dos serviços: 15/07/2024	
6. Local e horário da Entrega/Execução: 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.	
7. Definição de necessidade: (X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB, se for o caso. () Devido à alta complexidade do objeto, serão necessários elaboração do Estudo preliminar e gerenciamento de riscos da contratação. () Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº —	
8. Observações gerais:	
9. Responsável: Data: 15/07/2024 Mágéria Carla da Silva Secretária de Saúde e Meio Ambiente Quipapá-PE MAGÉRIA CARLA DA SILVA Secretária de Saúde	



PREFEITURA DE
QUIPAPÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PNEUS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIPAPÁ/PE.

2. DO TERMO

Este Termo de Referência visa a orientar na contratação de empresa para aquisição de pneus para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Quipapá.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição deste produto deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários. Justifica-se ainda pelo fato de que trabalham em condições extremas com cascalho e em locais de difícil acesso, levando ao desgaste rápido dos pneus, sendo necessário a aquisição dos mesmos.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quant.
1	Pneus Sprinter - 225/75 r16	16
2	Pneu 185/70 r14	10
3	Pneu 195/65 r15	14

5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

6. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.



Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de (5) cinco dias consecutivos após a emissão da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Licitação e Compras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservamos-nos a fazer a verificação Municipal, através do res produto no dire da de reo receber o produto, caso ademo não se encontre em condições satisfatórias, o direito de não ser de primeira qualidade.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado, para as estações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

8. DA GARANTIA

Os pneus deverão ter garantia de defeito de fabricação ou fornecimento diferente do que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratante se reserva no direito de recusar os produtos e ou bens que não atendem às especificações e demais condições constantes do presente termo de referência.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10 302 1003 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10 302 1003 1054 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIPAPÁ
03 - ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde
10 301 - Atenção Básica
10 301 1002 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
10 301 1002 2133 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer o objeto deste documento no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho;

- b) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- c) Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao fornecimento dos pneus;
- d) Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 48 horas as solicitações nesse sentido;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, tais como, impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, seguros, fretes, etc...
- f) As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- g) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei e demais legislações Federal nº 14.133/2021 pertinentes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- b) Exercer a fiscalização da execução do objeto deste Termo na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- d) Designar um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada;
- e) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

12. DO PAGAMENTO DAS FATURAS

O Município de Quipapá efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Rua Dr. Fernando Pessoa de Melo, s/n, Centro, Quipapá/PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas necessárias.

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

A administração pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções somente serão aplicadas caso a empresa não cumpra, na integra, a regularidade da entrega dos materiais, assim estará sujeita às infrações e sanções administrativas.

Quipapá-PE, 15 de julho de 2024



MAGDA CARLA DA SILVA
Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
Quipapá-PE

19-05-1900